****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 37, Ano 63, Quarta-feira.**

**28 de Fevereiro de 2018**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**PORTARIA 71, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL**

**DE POLÍTICA URBANA - CMPU**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora LUANA MORAES AMORIM, RF

847.207.6, para, na qualidade de suplente e como representante

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

integrar o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, nos

termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, com as

alterações expressas no Decreto 57.720, de 7 de junho de 2017.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor

JULIO HENRIQUE CANUTO DA SILVA (designado por meio da

Portaria 123-PREF, de 15 de maio de 2017) para integrar o

referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de

fevereiro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 73, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora GIULIA DA CUNHA FERNANDES

PUTTOMATTI, RF 838.350.2, do cargo de Secretária

Adjunta, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário – GABSF, da

Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 8767).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de

fevereiro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 8, DE 27 DE FEVEREIRO**

**DE 2018**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, RF 805.664.1, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário –GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 8767).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de

fevereiro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**CASA CIVIL**

**PORTARIA 250, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23/02/2018, o senhor ANTONIO AFONSO

DE MIRANDA, RF 515.500.2, do cargo de Supervisor Técnico

II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Anexo I, Tabela “D”, do Decreto 50.995/09 (vaga 13531).

CASA CIVIL, aos 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Gabinete do Prefeito, pág. 03**

**CASA CIVIL**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1 – LAURA MOURA, RG 40.183.792-0 SSP/SP, para exercer

o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 56.839/16 (vaga 1362).

2 – ANTONIO AFONSO DE MIRANDA, RF 515.500.2, excepcionalmente,

a partir de 23/02/2018, para exercer o cargo de

Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Execução

Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração

e Finanças, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Anexo I, Tabela “D” do Decreto 50.995/09 (vaga 13531).

3 – JOSÉ CARLOS DA SILVA, RF 677.817.8, para exercer o

cargo de Administrador de Mercado e Frigorífico I, Ref. DAI-08,

do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14 (vaga 1763).

CASA CIVIL, aos 27 de fevereiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Secretarias, pág. 32**

**PORTARIA SMT-GAB N° 028/18 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Altera a composição do Comitê Permanente de Segurança**

**Viária - CPSV do Município de São Paulo, instituído**

**pela Portaria SMT.GAB nº 001/2018; revoga a Portaria**

**SMT-GAB nº 004/2018**

**SÉRGIO AVELLEDA** , Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017,

**CONSIDERANDO** a instituição do Comitê Permanente de

Segurança Viária do Município de São Paulo, através da Portaria

SMT.GAB nº 001, de 30 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que, para o exercício das atribuições

conferidas pelo art. 2º da Portaria SMT.GAB 001/2018 e demais ações voltadas à segurança viária do Município de São Paulo, faz-se necessário o incremento da interlocução com diversas entidades e órgãos públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Alterar a composição do Comitê Permanente de

Segurança Viária - CPSV do Município de São Paulo, passando o

art. 3º da Portaria SMT.GAB nº 001/2018 a ter a seguinte redação:

“Art. 3° O Comitê Permanente de Segurança Viária – CPSV

do Município de São Paulo será composto por:

a) representantes da Secretaria de Mobilidade e Transportes do Município de São Paulo: Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, Secretário Adjunto de Mobilidade e Transportes, Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e Diretor do Departamento de Transportes Públicos – DTP;

b) representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego

(CET): Diretor Presidente, Diretor de Operações, Diretor Adjunto

de Sinalização, Diretor Adjunto de Planejamento, Superintendente

de Planejamento, Superintendente de Desenvolvimento e Educação de Trânsito e Gerentes Regionais de Engenharia de Tráfego (GETs);

c) representantes da São Paulo Transporte S/A (SPTrans): Diretor

Presidente, Diretor de Operações e Diretor de Planejamento.

d) 01 representante do Comando de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU;

f) 01 representante da Secretaria Especial de Comunicação

do Município de São Paulo – SECOM/SGM;

g) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

h) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação - SME;

i) 01 representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO;

j) 01 representante da Secretaria Municipal de Urbanismo eLicenciamento - SMUL;

l) 01 representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SMPR;

m) 01 representante da Secretaria Municipal da Pessoa

com Deficiência – SMPED;

n) 01 representante da Secretaria Municipal do Trabalho e

Empreendedorismo – SMTE;

o) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação – SMH;

p) 01 representante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP;

q) 01 representante do Departamento de Estradas de Rodagem

do Estado de São Paulo – DER/SP;

r) 01 representante da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP;

s) 01 representante da Empresa Metropolitana de Transportes

Urbanos de São Paulo – EMTU/SP.

**Parágrafo único** - A Presidência do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, e a Vice-Presidência e Coordenação Técnica pelo Secretário Adjunto de Mobilidade e Transportes do Município de São Paulo.”

**Art. 2º** - Para o exercício das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria SMT.GAB Nº 001/2018, o Comitê poderá contar com o auxílio e cooperação técnica da The International Union Against Tuberculosis And Lung Disease, Inc. (The Union North America), nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a referida entidade e a Prefeitura do Município de São Paulo, com o objetivo de estabelecer procedimentos continuados de cooperação técnica na área de segurança no trânsito da Cidade de São Paulo, e estabelecer os objetivos e funções em que a The Union North America (UNA – organização não governamental global de saúde pública) e a Prefeitura de São Paulo colaborarão como parte da Iniciativa Bloomberg de Segurança Global no Trânsito.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da

Portaria SMT.GAB 001/2018.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogada a Portaria SMT-GAB nº 004, de 31 de janeiro de 2018.

**Servidores, pág. 39**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**FÉRIAS DEFERIDAS**



**Editais, pág. 50**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público devido pela ocupação**

**da área ( POA ), por mais de 60 ( sessenta ) dias** . Assim,

ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em

aberto, no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data

de publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo, no

mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Empório Raga Ltda - EPP, Rua G Box 11

Com de Carnes Nicolino Magno Ltda, Rua J Box 05 07

Biojóias Ateliê Esp Modas Ass Artes Ltda - EPP, Rua I Box 31 33

Swett Fruits Com Import e Exportação Ltda - ME, Rua I Box 18

Agro Comercial Quirino Ltda - ME, Rua O Box 11

Peixaria Raio de Sol Ltda – ME, Rua C Box 33

Rodolpho Strada Appolari - ME, Rua K Box 33

**Mercado Municipal da Lapa**

Lanches Mercado da Lapa Ltda - ME, Rua 1 Box 07

Comércio Cereais Quatro Estrelas Ltda, Box 107

Com Vendrame de Carra Ltda - ME, Rua 1 Box 09 11 13

Cia Empório do Bacalhau Ltda - ME, Box 104

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Marisa Gushiken Guerretta - EPP, Módulo 23 26

Com de Legumes Nakamoto Ltda - ME, Módulo 134 135

YN Comercial Ltda - ME, Box 20

Janete Litsuko Kagamida - ME, Módulo 74

Eduardo Zeferino da Silva - ME, Box 31

Paulo Zeferino da Silva - ME, Box 34

Vander Kanagusuku Hortifrutigranjeiro - ME, Módulo 14

**Mercado Municipal do Ipiranga**

Frios e Laticínios Dias Ltda - ME, Box 13 14

**Mercado Municipal do Tucuruvi**

Ateliê Esp Modas Aces Artesanantos Ltda - ME, Box 15

**Mercado Municipal de Guaianases**

Quitanda Sumikawa Ltda - ME, Box 12

Vanderleia G Garcia Floricultura - ME, Box 26 33

**Central de Abastecimento Leste**

Mercearia A E Carvalho Ltda - ME, Box V39

Maura Adriana de Souza Açougue - ME, Box V10

**Mercado Municipal do Sapopemba**

Comercial de Pescados Hilário Ltda - ME, Box 03

Fruto Novo Alimentos Ltda - ME, Box 08 09

Anjos e Anjos Papelaria Ltda – ME, Box 01

**Mercado Municipal Teotônio Vilela**

Elenice Xavier - ME, Box 08

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Takashi Comercio de Frutas e Legumes Ltda - ME, Rua J Box 01 a 10

Adriano Vieira Cardoso - ME, Rua I Box 55 56 57

Andre Alves Fernandes - ME, Rua A Box 63 64

Josué Coutinho dos Santos - ME, Rua J Box 11 12 13

Denis Barros de Souza Hortifruti - ME, Rua B Box 45 46

TNJ Hortifruti Ltda - ME, Rua A Box 09 10

Jose Franca Produtor Rural, Rua G Box 06 07

Adibe Mauad da Silva - ME, Rua G Box 27 28 29

Vicente Fernandes Produtor Rural, Rua J Box 93

Mauriti Condimentos Ltda - ME, Rua A Box 07

Milton do Carmo - ME, Rua I Box 34 a 39

Martinho Vieira Martins Produtor Rural, Rua I Box 80

Com União Hortifrutigranjeiro Ltda - ME, Rua C Box 35 a 43

Alessandro Ribeiro da Silva - ME, Rua C Box 02 ARM

Jose Alves dos Santos Neto - ME, Rua I Box 61

Galpão Grill Ltda - ME, Rua E Box 18 a 22

Marinaldo Pereira Bezerra - ME, Rua J Box 36 37

Mary Com e Dist de Hortifruti Ltda, Rua I Box 31

Mary Com e Dist de Hortifruti Ltda, Rua I Box 28 29 30

Alexandre Fortaleza Carvalho – ME, Rua J Box 38

Ass Com Central PT Pari Reg ACCAPP, Box Estac

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e

identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da

Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos

do estabelecido no art.

13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008, **tendo em vista a falta de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação da área** .

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito

em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar

da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia

que lhe é garantida por lei.

**Sacolão Municipal do Rio Pequeno**

Jailsa Jacira da Silva Pastelaria - ME, Box 02

**Sacolão Municipal da Cidade Tiradentes**

Pedro da Silva Santos Jornaleiro - ME, Box 17

**Sacolão Municipal Brigadeiro**

Jose Felix de Oliveira Ovos - ME, Box 04

**Sacolão Municipal City Jaraguá**

Jose Francisco de Santana - ME, Box 21

Maria Girleide da Silva - ME, Box 22

Ana Rosa da Silva Garcia - ME, Box 36

Haro Com Assist Tecnica de Celular Ltda, Box 12 24

Rodrigo Augusto Vitorio Refeições - ME, Box 07 19

Juliana Cardoso da Silva - ME, Box 23

Vagner Amaro da Silva - ME, Box 35